



PARECER ÚNICO 103/2008
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 331194/2008.

Licenciamento Ambiental Nº 00104/1999/002/2006	Licença Operação em caráter corretivo – LOC	Validade: 4 anos.
Outorga Nº Não se Aplica.		
APEF Nº Não se Aplica.		
Reserva legal Nº Não se Aplica.		

Empreendedor: Segafredo Zanetti Comércio e Distribuição de Café S.A. CNPJ: 65.126.039/0001-03	
Empreendimento: Segafredo Zanetti (Brasil)	Município: Contagem- MG
Localização/referência : Rua Continental, nº 400 Bairro Cincão. (Via expressa sentido BH/Contagem, virar a direita na concessionária Ford – INOVA)	

Unidade de Conservação: Não Aplicável. Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas. Sub Bacia: Córrego da Pepsi..
--

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
Atividades: D-01-01-5	Torrefação e moagem de grãos.(16,67 t/dia) Sendo de Potencial poluidor M e Porte G – (M/G)	5

Medidas mitigadoras: X SIM NAO	Medidas compensatórias: SIM X NAO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento X SIM NAO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Luiz Antônio Campo Chaves – Engenheiro Mecânico	Registro de classe CREA 40.917/D MG.
---	--

Processos no Sistema Integrado Informações Ambientais –SIAM	SITUAÇÃO
00104/1999/001/1999 – Licenciamento Ambiental (FEAM) – LO	Licença Indeferida.
00104/1999/002/2006.– Licenciamento Ambiental (SUPRAM CM) – LOC	Em apreciação - URC Velhas.

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: F 03242/2008	DATA: 30/04/2008
---	-------------------------

SUPRAM Central Metropolitana.	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:13/05/08 Página: 1/17
--------------------------------------	---	-------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Márcia Albuquerque Guimarães (gestora).	MASP: 1.114.085-2	
André Teixeira Pereira Carneiro	OAB/MG 79.522	
Thalles Minguta de Carvalho.	MASP: 1.146.975-6	
Soraia Aparecida Vieira	MASP: 1.020.994-8	
De acordo, José Flávio Mayrink Pereira. Superintendente SUPRAM CENTRAL.	MASP: 1.110.669-7	

SUPRAM Central Metropolitana.	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:13/05/08 Página: 2/17
--	---	-------------------------------



1. HISTÓRICO

Em 30 de Agosto de 2006, o empreendimento SEGAFREDO ZANETTI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ S.A. por meio de seu diretor administrativo, o Sr. Wilson Talhari, caracteriza o empreendimento por meio do Formulário de Caracterização - FCEI, pleiteando a Licença de Operação para o empreendimento de torrefação e moagem de grãos (café) na cidade de Contagem.

O Formulário de Orientação Básica Integrado - FOBI de nº 107047/2006A foi emitido no dia 08 de setembro do mesmo ano. Neste documento emitido lista a relação da documentação necessária para formalização do processo de licenciamento ambiental junto ao SISEMA.

O empreendedor, no dia 28 de dezembro de 2006, formalizou junto à Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM, pleiteando a regularização ambiental deste empreendimento, o processo de Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) nº 00104/1999/002/2006.

No dia 30 de abril de 2008 foi feita uma fiscalização no empreendimento, formalizado pelo Auto de Fiscalização de nº F 03242/2008, onde foi verificado *in loco* o empreendimento no intuito de subsidiar o presente Parecer Único da LOC e verificar a efetividade das medidas de controle ambiental adotadas.

Os estudos ambientais foram elaborados pela empresa ECOENGE - Engenharia, Serviços Ambientais e Planejamento Ecológicos Ltda sendo o Sr. Luiz Antônio Campos Chaves – Engenheiro Mecânico / CREA 57.040/D – MG o responsável técnico pelos mesmos, formalizado pela anotação de responsabilidade técnica – ART nº 1-30720648 datada de 12 de dezembro de 2006.

2. INTRODUÇÃO

O empreendimento Segafredo Zanetti (Brasil) Comércio e Distribuição de Café S.A., CNPJ 65.126.039/0001-03 está situado na Rua Continental nº 400 no Bairro Cincão (distrito industrial) na cidade de Contagem/MG. O empreendimento realiza a torrefação e moagem de grãos (café) com uma capacidade instalada de 16,67 t/dia, caracterizando um empreendimento de grande porte e, em função da natureza da atividade, foi determinado que a atividade é de médio potencial poluidor, sendo classificado como classe 5. Atualmente, o empreendimento processa em média 10t/dia caracterizando cerca de 60 % de utilização da planta industrial.

SUPRAM Central Metropolitana.	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:13/05/08 Página: 3/17
----------------------------------	---	-------------------------------



3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 Introdução

O projeto industrial ocupa uma área total de 5.000,8 m², a área total construída de 2.507,16 m². Sendo um prédio com pavimento térreo de 2.140 m² onde está instalada a indústria e um pavimento superior (escritórios) de 199,5 m². Existe também um estacionamento coberto com 93,42 m², uma guarita de 11,84 m² um depósito de gás liquefeito de petróleo – GLP com 62,4 m². A localização tem a seguinte coordena geográfica, lat.19°55'23.1''S e long. 44°02'30''W e encontra inserido na sub-bacia do Córrego da Pepsi que por sua vez está inserida na bacia do Ribeirão do Onça que faz parte da bacia do Rio das Velhas.



Fonte: Site Google Earth

Os produtos fabricados são: café torrado e moído com as marcas comerciais Itambé, Nacional, Nova Suíça, Bueno, Massimo, Intermezzo, e café em grão torrado (tipo expresso) das marcas Itambé, Nova Suíça.

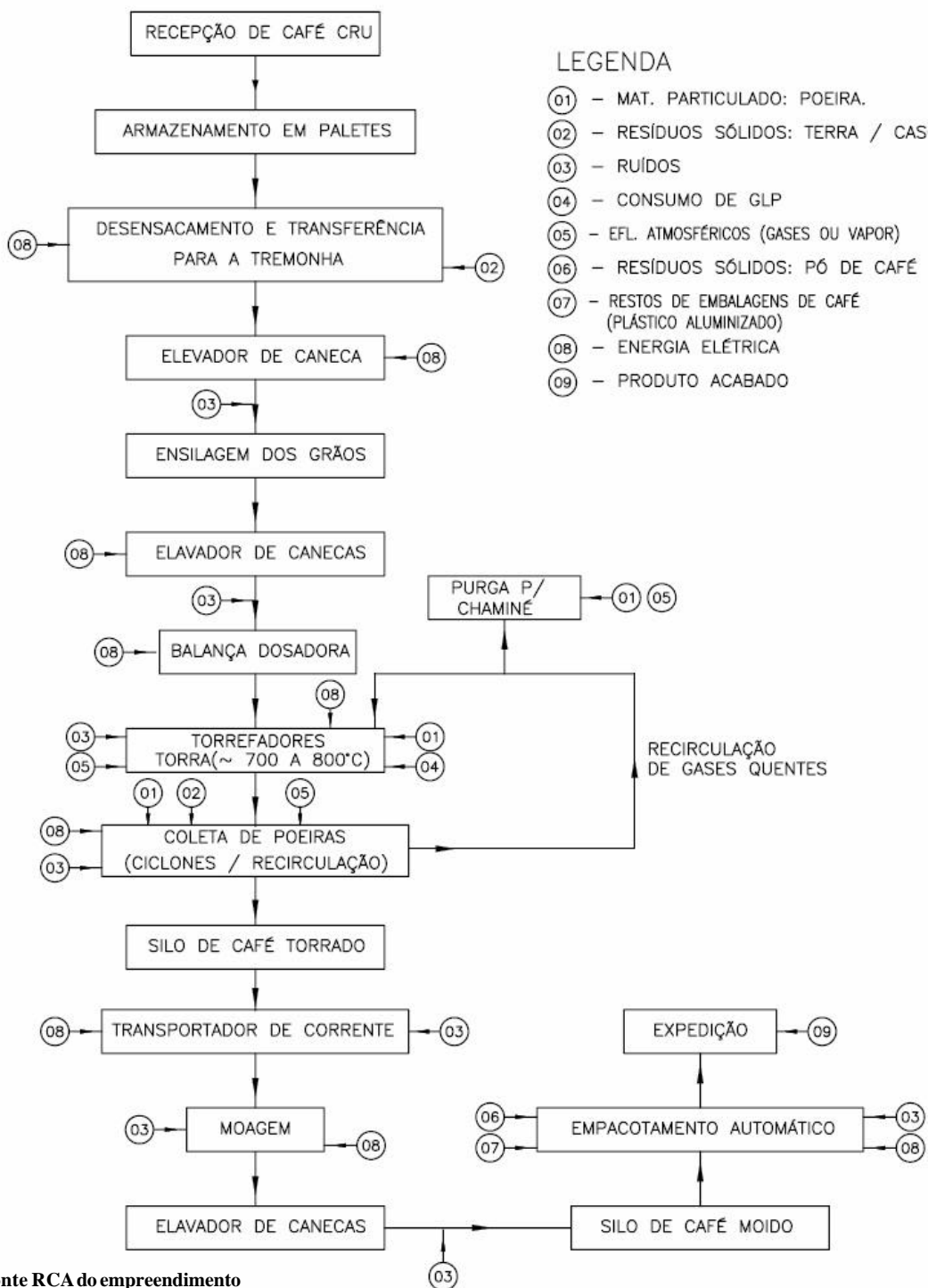
O empreendimento opera com 12 pessoas na produção (incluindo manutenção industrial) e administração com 28 pessoas, totalizando 40 empregados. A jornada de trabalho é realizada em horário comercial de segunda a sábado. Existe a segurança terceirizada da empresa durante 24h.

SUPRAM Central Metropolitana.	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:13/05/08 Página: 4/17
--	---	-------------------------------



3.2 Processo Produtivo

O processamento industrial é realizado conforme o cronograma abaixo:



SUPRAM Central Metropolitana.	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:13/05/08 Página: 5/17
-------------------------------	---	-------------------------------



O processo produtivo consta da recepção de café em grão ensacado, sendo transitoriamente armazenado ou não e encaminhado a silos através de moega, passando antes por limpeza em peneiras e cavitação, além de seleção do tipo de grão. Estes silos alimentam os torradores (02), onde a mistura de grãos de café (blendagem) de acordo com o tipo a ser produzido e se processa a torrefação desta massa. Após a torra, o mesmo é encaminhado ao silo de estocagem para a moagem. Após a moagem, seguem para silos menores para esfriar e em seguida é encaminhado para as empacotadoras de acordo com as características peculiares de cada marca produzida.

A principal matéria prima é o café em grãos oriundo das principais regiões produtoras do Brasil e os insumos são: água, o gás liquefeito de petróleo – GLP e embalagens aluminizadas e de papel pardo.

O consumo máximo de energia é estimado em 30.200 kwh/mês, fornecidos pela CEMIG.

O principal resíduo do empreendimento é o efluente gasoso disperso na atmosfera e a geração de resíduos sólidos de embalagens aluminizadas inservíveis de café que se perde no empacotamento bem como a sacaria de juta produzida por ocasião da recepção do café limpo.

Com relação aos efluentes líquidos, estes podem ser considerados em escala secundária e se restringem praticamente aos efluentes sanitários oriundos dos vestiários e banheiros dentro do empreendimento que atende aos funcionários e visitantes.

O projeto contempla toda a estrutura de apoio à atividade, a saber: 800 m² de área de armazenagem de café em sacaria paletizadas, área industrial e de apoio com 940 m² e uma área a parte de armazenagem de GLP de 62,4 m² que tem a capacidade de estocar 2.000 kg de GLP.

Existe, também, a emissão atmosférica de particulados oriundos dos motores a diesel dos caminhões que transportam a matéria prima e distribuem o café manufaturado. Fica enfatizada a necessidade de adoção de medidas de acompanhamento e verificação de motores para minimização desta fonte poluidora.

Ressalta-se que o empreendimento comercializa seus produtos no mercado externo (Mercosul e Europa) e no mercado interno e que possui selo de qualidade e pureza de seus produtos.

SUPRAM Central Metropolitana.	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:13/05/08 Página: 6/17
--	---	-------------------------------



Não foi identificado no empreendimento e nem em sua área adjacente nenhum atributo ambiental, científico e histórico.

4. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

4.1 Avaliação do Diagnóstico Ambiental

O município de Contagem localiza-se na região metropolitana de Belo Horizonte possuindo área de 194,38 km². O clima é Tropical de Altitude, caracterizado pela ocorrência de duas estações do ano, sendo o verão chuvoso (Outubro a Março) e o inverno seco (Abril a Setembro). O trimestre de maior precipitação vai de Novembro a Janeiro e o de menor precipitação de Junho a Agosto. A temperatura média varia entre 15° a 22° C com a amplitude térmica entre 7° a 9° C durante o ano.

Com reação a Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade as informações foram obtidas do Atlas de conservação da Biodiversidade e em consulta à Base de Dados Georeferenciados do SIAM (<http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadmg/viewer.htm>) acessado em 11/02/2008, nas coordenadas dentro do empreendimento: Lat. 19°55'23,1" S e Long. 44°02'30" W, apresentou o seguinte resultado:

<i>Identificador</i>	<i>Distância (Km)</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nome</i>	<i>Município</i>
13	9.27	APAE	APA Sul	Belo Horizonte, Contagem
150	9.44	APEE	Manancial Barreiro	Belo Horizonte, Contagem
160	10	APEE	Manancial Cercadinho	Belo Horizonte, Contagem
213	9.44	PQM	Aggeo Pio Sobrinho	Belo Horizonte, Contagem
215	9.29	PQM	Roberto Burle Marx	Belo Horizonte, Contagem
220	5.74	PQM	Ursulina de Andrade Melo	Belo Horizonte, Contagem
367	2.28	APAE	Várzea das Flores	Belo Horizonte, Contagem

Com relação a áreas prioritárias o local se encontra dentro de área com *status* de especial para a proteção da herpetofauna. Convém salientar que a

SUPRAM Central Metropolitana.	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:13/05/08 Página: 7/17
-------------------------------	---	-------------------------------



área de ocupação do empreendimento é industrial, numa escala de tamanho considerada pequena, com o início de operação em 1991, e considera o impacto ambiental mitigável e restrito à área do empreendimento e seu entorno.

4.2 Socioeconomia

História - Muito próximo de Belo Horizonte, apesar de possuir importante parque industrial, o município não foge às suas origens, cujo povoado nasceu numa fazenda e também produz gado e produtos agrícolas. Um conjunto de cerca de 340 unidades, suas indústrias variadas é de grande, médio ou pequeno porte. As origens do município remontam à existência de um posto de registro de gado localizado nas terras da sesmaria do capitão João de Souza Souto Maior, denominado Sítio das Abóboras. Em 1715, Dom Brás Baltasar refere-se a este posto ao escrever no termo da junta: "quanto ao gado, se levantarão registros como o que está posto nas Abóboras". O arraial foi elevado à categoria de paróquia, desmembrando-se da de Curral del Rei, em 1854. Quando foi criado, em 1911, emancipando-se de Santa Quitéria, o município compreendia os distritos de Contagem, Campanha (Venda Nova), Vera Cruz e Vargem da Pantana. A criação do distrito industrial mudou a história de Contagem, promovendo intensa urbanização da cidade. Fonte: Secretaria da Cultura

5. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Não existe exploração de recurso hídrico no empreendimento, o fornecimento de água se dá pela concessionária pública COPASA. O consumo médio mensal é de 177 m³/mês e o máximo de 206 m³/mês. O uso se dá conforme quadro abaixo.

Tipo de utilização	Consumo em m ³ /mês
Uso Industrial*	56,4
Uso sanitário	64,4
Uso Geral (limpeza, irrigação jardins)	56.2
Total	177,00

OBS* - O uso industrial restringe a injeção de água nos torrefadores e que sai como vapor d'água nos gases – consumo específico de 188 l/t de café não gerando efluente líquido do processo industrial.

6. RESERVA LEGAL, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

SUPRAM Central Metropolitana.	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:13/05/08 Página: 8/17
-------------------------------	---	-------------------------------



Com relação à Área de Preservação Permanente – APP, o empreendimento em questão possui tal ocorrência estipulada pela norma legal. Que é a área da vegetação ciliar de um contribuinte do Córrego da Pepsi. Esta se encontra em razoável estado de conservação haja vista que o local foi alvo da implantação do distrito industrial do Cincão. Com relação ao empreendimento, não foi verificado qualquer possibilidade de intervenção, visto que a área é declivosa no perímetro dos fundos do empreendimento e devidamente conservada pelo empreendedor.

Com relação a Reserva Legal, a mesma não se aplica por o empreendimento não está localizado em área rural.

O empreendimento não utiliza lenha para a geração de energia térmica logo sendo dispensada da legislação pertinente ao assunto.

7. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS RELEVANTES.

7.1 Emissão Atmosférica – Os efluentes atmosféricos originam-se da combustão de gás liquefeito de petróleo – GLP usado como combustível em dois fornos de torrefação. Na vistoria não foi qualquer indício de emissão (excesso de fumaça ou particulados).

O consumo médio de GLP é de 11.000 m³/mês com a geração de uma vazão de gases de cerca de 5.196 m³/dia que possuem uma concentração médias de particulados nos gases de 128,9mg/Nm³. A composição média dos gases expelidos são: 11,49 % de CO₂, 12,71% de H₂O, N₂ 73,83% e O₂ 1,97 %.

7.2 Resíduos Sólidos – Os resíduos sólidos são classificados de acordo com a natureza do material. A estimativa média de geração de resíduos sólidos no empreendimento é a seguinte: - resíduos dos escritórios e almoxarifado com cerca de 230 kg/mês (lixo orgânico, papéis e plásticos).

Com relação ao processo industrial, temos: terra e impurezas veiculadas ao café cru, cerca de 200 kg/mês; cinzas do processo de torrefação cerca de 300 kg/mês, embalagens plásticas aluminadas 300 kg/mês; cerca de 5.000 unidades/mês de sacaria de juta; café torrado vencido devolvido, cerca de 60 kg/mês e lodo biológico 504l/a cada 6 mês, existe também em menor escala a geração de 12 lâmpadas fluorescentes/ano e de 50 L/ano de óleo lubrificante. Não foi estimada a geração de sucata metálica que tem uma característica de geração esporádica.

SUPRAM Central Metropolitana.	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:13/05/08 Página: 9/17
----------------------------------	---	-------------------------------



7.3 Ruídos – Os ruídos gerados no empreendimento foram alvo de medição técnica nos estudos ambientais. Por ocasião da vistoria, foi verificada na área do processo industrial (restrito ao interior da empresa) a incidência de ruído em níveis que necessitem de uma mitigação aos trabalhadores (Uso de equipamentos de proteção individual – EPI). Houve resultados na parte externa fora do padrão onde foi verificado ser oriunda de ruídos provenientes de uma empresa vizinha.

7.4 Efluentes Líquidos – os efluentes líquidos produzido são de origem sanitária com cerca de 40 contribuintes com uma vazão estimada de 2,8 m³/dia.

7.5 Água Pluvial – O empreendimento conta com a maioria de sua área impermeabilizada causando um grande acúmulo de água pluvial que deverá ter a destinação adequada.

8. MEDIDAS MITIGADORAS

8.1 Efluente Sanitário – Hoje é conduzido para um sistema de fossa séptica seguida de filtro anaeróbico, conforme NBR 7229/93.

A empresa, entendendo ser melhor tanto operacionalmente quanto ambientalmente, propõe em seu plano de controle ambiental - PCA (pág. 13) a interligação do sistema de esgotamento sanitário da COPASA para posterior tratamento por esta concessionária pública. Fica sugerida esta ação como condicionante.

8.2 Resíduos sólidos - Ressalta-se a existência de um local de armazenagem provisório dotado de cobertura e segregação para embalagens aluminadas e para plásticos. Os materiais de origem orgânica (terra, poeira da limpeza do café cru) e cinzas são utilizados nos jardins e na horta do empreendimento.

A empresa possui um contrato de processamento de embalagens plásticas aluminadas com uma empresa Resicom de Contagem, devidamente licenciada, comprovado pelo certificado de LO 258/2005 com validade até maio de 2009. O empreendedor foi orientado, acaso busque outros prestadores deste tipo de prestação de serviço, que exija a comprovação da regularidade ambiental.

Foi relada pelos responsáveis do empreendimento a adoção de medidas para melhorar a coleta seletiva do empreendimento tais como adoção de *bags* para embalagens, melhor conscientizar dos funcionários a terem ações mais maduras com relação sua conduta ambiental.

SUPRAM Central Metropolitana.	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:13/05/08 Página: 10/17
----------------------------------	---	--------------------------------



8.3. Emissão atmosférica – Existe implantado todo um sistema de mitigação a efluentes atmosféricos composta de: desempoeiramento dos gases de combustão da fornalha do gerador de ar quente com recuperação de parte de gases no forno de torrefação e a existência de sistema tipo ciclone para coleta de material particulado. Existe apensado ao processo uma caracterização de emissão de material particulado onde os valores atendem a legislação aplicável (menor que 150 mg/Nm³). Devido à situação encontrada, onde o combustível é GLP, em um sistema com equipamentos de mitigação, pressupõe o atendimento dos padrões legais de emissão de particulados. Todas as emissões atmosféricas deverão atender os padrões, conforme Deliberação Normativa COPAM N° 11/86 e que será acompanhada pelo Automonitoramento sugerido como condicionante, Anexo II.

9. DISCUSSÃO

As avaliações realizadas abrangeram os aspectos do empreendimento e seus impactos nos meios físico, biótico e socioeconômico, considerando a viabilidade das atividades do empreendimento que estão sendo realizadas.

Mesmo sabendo que atividade desenvolvida é potencialmente geradora de impactos sobre o meio ambiente, os parâmetros analisados indicam que o empreendimento prevê e propõe ações de mitigação, resultando na busca de sustentabilidade ambiental.

O relatório de controle ambiental - RCA apresentado indica que os impactos gerados pela atividade estão sendo mitigados pelas ações propostas no Plano de Controle Ambiental – PCA, o que leva a conclusão da viabilidade ambiental do empreendimento resultando o saldo positivo no balanço ambiental na destinação adequada dada aos materiais usados neste empreendimento.

10. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de Licença de Operação em caráter corretivo, com validade de 04 (quatro) anos para a atividade preponderante de torrefação e moagem de grãos (café), no município de Contagem.

O processo encontra-se devidamente instruído e formalizado, estando a documentação juntada em concordância com Deliberação Normativa COPAM n° 74/04, a Resolução CONAMA n° 237/97 e com as exigências constantes o Formulário de Orientação Básica Integrado.

O empreendedor informa que não haverá supressão de vegetação e que a água utilizada é proveniente da COPASA.

SUPRAM Central Metropolitana.	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:13/05/08 Página: 11/17
--	---	--------------------------------



Com relação os resíduos sólidos provenientes da atividade, o empreendedor informa que os mesmos são destinados à empresa Resicom devidamente licenciada pelo órgão ambiental.

A análise técnica é favorável ao deferimento da licença em discussão com prazo de validade de 04 (quatro) anos, desde que respeitada as condicionantes constantes em seus Anexos, entendimento este a ser seguido, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº 17, de 17 de dezembro de 1996. Ressalte-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação e ampliação, realizada sem a prévia comunicação e anuência ao órgão licenciador, estará o empreendedor sujeito às medidas administrativas pertinentes, dentre elas a cassação da Licença e/ou autuação, segundo Decreto Estadual nº 44.309/2006.

11. CONCLUSÃO

Este parecer é **favorável à concessão** da Licença de Operação em caráter Corretivo do empreendimento **SEGAFREDO ZANETTI COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ S.A.**, do empreendedor **Segafredo Zanetti, Unidade Contagem – Brasil**, para a atividade de processamento de torrefação e moagem de grãos de café, classe 5, PA COPAM nº **000104/1999/002/2006**, com prazo de validade de **04 (quatro) anos**, condicionando esta licença ao atendimento das exigências do ANEXO I, entendimento este a ser seguido, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº 17, de 17 de dezembro de 1996.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e prepostos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do Certificado de Licenciamento Ambiental a ser emitido.

SUPRAM Central Metropolitana.	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:13/05/08 Página: 12/17
----------------------------------	---	--------------------------------



ANEXO I

Processo COPAM N°: 00104/1999/002/2006		Classe/Porte: 5 / MÉDIO
Empreendimento: Segafredo Zanetti (Brasil).		
Atividade: Torrefação e moagem de grãos (café)		
Município: Contagem		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 04 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar regularização do empreendimento junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA	90 dias
2	Apresentar declaração do Corpo de Bombeiros, relativa à adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio e Plano de Emergência existente na unidade industrial.	90 dias
3	Implantar a interligação do sistema de efluente sanitário com a rede de coleta de esgoto da COPASA para desativação do filtro anaeróbio do empreendimento.	180 dias
4	Relatar formalmente a SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA todos os fatos na unidade industrial que causem ou possam causar impacto ambiental negativo imediatamente à constatação e mudanças de qualquer natureza no empreendimento.	Durante a validade da Licença
5	Executar o programa de automonitoramento dos efluentes industriais líquidos, sólidos e gasosos conforme definido pelo Programa de Auto-monitoramento homologado pelo COPAM, Anexo II.	Durante a validade da Licença

SUPRAM Central Metropolitana.	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:13/05/08 Página: 13/17
--	---	--------------------------------



ANEXO II - PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1. PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS Segafredo Zanetti (Brasil).– Contagem.

Controle: Anual

Envio à SUPRAM CM: Anual

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Chaminé dos torradores (GLP)	Material Particulado	ANUAL

Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à SUPRAM CM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. No caso das caldeiras, deverão ser informados os dados operacionais e o teor de enxofre no óleo.

Para os parâmetros previstos na DN COPAM n.º 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*

SUPRAM Central Metropolitana.	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:13/05/08 Página: 14/17
----------------------------------	---	--------------------------------



2 – PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS. Segafredo Zanetti (Brasil)– Contagem

Controle: Mensal

Envio à SUPRAM CM: Semestral

PLANILHA DE CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS						Período: _____ a _____ de 200__		
Resíduo			Taxa de geração			Transportador	Forma de Disposição final	Empresa responsável pela disposição final
Denominação	Origem	Classe	Quantidade	Unidade	Mês			
Óleo usado								
Embalagens de lubrificantes								
Embalagens Plástico aluminadas								

SUPRAM Central Metropolitana.	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:13/05/08 Página: 15/17
----------------------------------	---	--------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.

PLANILHA DE CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS						Período: _____ a _____ de 200__		
Resíduo			Taxa de geração			Transportador	Forma de Disposição final	Empresa responsável pela disposição final
Denominação	Origem	Classe	Quantidade	Unidade	Mês			
Cinzas								
Sucata Metálica								
Tambores plásticos vazios								

SUPRAM Central Metropolitana.	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:13/05/08 Página: 16/17
-------------------------------	---	--------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Controle : Mensal

Envio à SUPRAM CM: Semestral

PLANILHA DE CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS						Período: _____ a _____ de 200__		
Resíduo			Taxa de geração			Transportador	Forma de Disposição final	Empresa responsável pela disposição final
Denominação	Origem	Classe	Quantidade	Unidade	Mês			
Lixo doméstico								
Terra e café vencido devolvido								
outros								

SUPRAM Central Metropolitana .	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:13/05/08 Página: 17/17
-----------------------------------	---	--------------------------------